

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco IAUPE, o **PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2020**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. Informações Gerais

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas fases, a qual constará de uma Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso 90% e análise curricular de caráter classificatório com peso 10%.
- 1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período compreendido entre às **9h do dia 28 de outubro de 2019** e às **23h59min do dia 17 de novembro de 2019**.
- 1.3. Poderão candidatar-se estudantes do curso de Medicina que comprovem a conclusão do curso até 31/01/2020 ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos.
- 1.4. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.
- 1.5. O candidato só poderá se inscrever em uma **única** área de concentração.
- 1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e devem ser entregues em envelope único e identificado com os dados do candidato.
- 1.7. Para se inscrever, o candidato pagará a taxa de inscrição, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
- 1.8. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.
- 1.9. Ao inscrever-se o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá **concluí-lo até a data de 31/01/2020**, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- 1.10. Em acordo com a Resolução CNRM 04/2007, o processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.
- 1.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.
- 1.12. As provas serão realizadas na Cidade do Recife (com qualquer número de inscritos), e Petrolina (se houver um mínimo de 100 – cem inscritos que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em 08 de dezembro de 2019.
- 1.13. Aos residentes será paga uma bolsa mensal no valor de **R\$ 3.330,43** (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) em acordo com a legislação vigente, e em acordo com a linha de financiamento do programa, podendo ser bolsa paga pela Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Educação ou Ministério da Saúde.
- 1.14. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.
- 1.15. As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CONUPE-IAUPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penas da Lei.
- 1.16. A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.
- 1.17. Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.
- 1.18. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail iaupe.residenciamedica2020@gmail.com.
- 1.19. Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá:

- a) Acessar, na Internet, o endereço eletrônico www.upenet.com.br, utilizando o navegador Internet Explorer na versão 8 ou superior, ou Mozilla Firefox na versão 3.6 ou superior, ou Google Chrome na versão 20.0 ou superior;
- b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;
- c) Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados ali exigidos, sendo obrigatório inclusive o preenchimento do campo **Media Geral do Histórico Escolar e declaração de “participação” ou “não participação” no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) explicitando o ano de participação. Deverá também declarar “não ter iniciado programa de residência utilizando a pontuação do PROVAB. Deverá declarar ser egresso de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade nos termos da Resolução 02/2015 CNRM”** sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.
- d) Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.
- e) Encaminhar via Correios, através de sedex em envelope individual, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- Cartão do CPF;
- Currículo com documentação comprobatória, conforme solicitado no quadro de análise curricular;
- Declaração de Participação no PROVAB emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho Educação em Saúde/Ministério da Saúde (SGTES/MS);
- Declaração de conclusão do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (para os inclusos nos critérios da Resolução CNRM 02/2015).

2.2. Os médicos participantes do Programa de Valorização da Atenção Básica/ PROVAB a partir de 2012 ou ingressos nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade a partir de 2015, poderão requerer pontuação adicional no processo seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica para o ano de 2020, a que fazem jus, no ato da inscrição.

2.2.1 O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou

ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases processo seletivo, considerando -se os seguintes critérios:

2.2.1.1 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

2.2.1.2. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

2.3 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo. As pontuações que trata os itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2 não são cumulativas.

2.4 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais de uma vez.

2.4.1 Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos residentes dos programas de Medicina de Família e Comunidade deverão apresentar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), declaração de conclusão ou provável conclusão até 28 de fevereiro de 2020, emitida pela COREME da Instituição.

2.4.2 A Homologação dos candidatos aptos a utilizarem a pontuação adicional será feita mediante publicação de portaria do Ministério da Saúde, que divulga a relação dos médicos com conceito satisfatório no desenvolvimento das atividades do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB).

2.4.3 Perderá pontuação adicional o candidato que não concluir o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade até a data estabelecida no item 2.4.1.

2.5. Na solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

2.5.1 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

2.5.2 Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

2.5.3 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Análise Curricular
- b) Candidato de maior idade

2.6 As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados pelos Correios (Via Sedex ou encomenda com Aviso de Recebimento) à CONUPE-IAUPE – Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000 no período de 28/10/2019 a 18/11/2019, conforme item 2.1.

2.6.1 Os envelopes enviados à Comissão de Concursos deverão conter a documentação relativa a um único candidato, não sendo considerados documentos enviados em envelopes endereçados por terceiros. Os candidatos deverão escrever na frente do envelope: "Processo seletivo para Residência Médica 2020". **Não será permitido ao candidato anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega de documentação sob qualquer hipótese ou alegação.**

2.7 Quando o Programa exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM – MEC exigido, ou declaração de que está cursando o Programa de Residência Médica do pré-requisito com término previsto até 28 de fevereiro de 2020. Esta declaração deve ser emitida pela Coordenação de Residência Médica da Instituição, em papel timbrado, assinada e carimbada pelo presidente da COREME ou o Vice-presidente. Não serão aceitas declarações assinadas por preceptores, supervisores ou professores do Programa.

2.8 Ao inscrever-se em um programa com exigência de pré-requisito, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o programa de residência médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou **irá concluí-lo até 28/02/2020** no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.9 Nos casos em que o programa de Residência Médica oferecer mais de uma área de atuação, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma área de atuação.

2.10 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.10.1 O candidato deverá entregar pessoalmente ou por terceiro, ou encaminhar via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até 11/11/2020. O laudo médico deverá ser endereçado à CONUPE com a identificação: PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.10.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.10.3 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.10.4 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.10.5 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.10.6 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.10.7 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 18 de novembro de 2019, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.12 No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.13 A inscrição só será efetivada após o pagamento e o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.14 O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15 Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

2.16 A data limite para postagem da documentação será 18/11/2020, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem em tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.17 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.17.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período de 28/10/2019 a 30/10/2019.

2.17.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.17 deste Edital.

2.17.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.17.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.17.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.

2.17.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.17.7 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.17.8 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até 08/11/2019 através do site www.upenet.com.br.

2.17.9 O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do email iaupe.residenciamedica2020@gmail.com no período de 09/11/2019 a 11/11/2019, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.17.10 A resposta do recurso será divulgada em 14/11/2019.

2.17.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 18 de novembro de 2019.

2.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

3. DAS VAGAS POR INSTITUIÇÃO DE SAÚDE E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS

| Grupo | Programa e Duração | Instituição | Vaga Credenciada | Vaga Serviço Militar | Vaga Geral | Situação CNRM |
|----------------------------------|--------------------------|---|------------------|----------------------|------------|---------------|
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Acupuntura 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| | Anestesiologia 3 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital da Restauração | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 04 | 00 | 04 | CE |
| | | Hospital Mestre Vitalino - Caruaru | 01 | 00 | 01 | CP |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 09 | 00 | 09 | C |
| | | Hospital de Câncer de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | CP |
| | | Hospital Regional do Agreste | 03 | 00 | 03 | C |
| UPE - Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C | | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Cirurgia Geral 3 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital dos Servidores do Estado | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital da Restauração | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando | 03 | 00 | 03 | C |

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|--|-----------------------------------|----|----|
| | | Figueira - IMIP | | | | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | CP |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Cirurgia Cardiovascular 5 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | INCOR – Instituto do Coração de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CE |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 04 | 00 | 04 | CP |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Clínica Médica 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 10 | 02 | 08 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 10 | 00 | 10 | C |
| | | Hospital da Restauração | 08 | 01 | 07 | C |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 08 | 00 | 08 | C |
| | | Faculdade de Medicina de Olinda | 04 | 00 | 04 | C |
| | | FITS – Faculdade Tiradentes | 04 | 01 | 03 | CP |
| | | Hospital Dom Helder Câmara | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 10 | 03 | 07 | C |
| | | Hospital Infantil Maria Lucinda | 05 | 00 | 05 | C |
| | | Hospital Miguel Arraes | 10 | 01 | 09 | C |
| | | Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco | 06 | 01 | 05 | C |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 08 | 01 | 07 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 09 | 02 | 07 | C |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 04 | 00 | 04 | CE |
| | | Hospital Mestre Vitalino - Caruaru | 03 | 00 | 03 | CP |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 06 | 00 | 06 | C |
| | | Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife | 05 | 00 | 05 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 08 | 02 | 06 | C |
| | | Áreas Básicas com Acesso Direto | Programa de Pré Requisito em Área Cirúrgica Básica 2 anos | FITS – Faculdade Tiradentes | 02 | 00 |
| Hospital Agamenon Magalhães | 02 | | | 01 | 01 | CP |
| Hospital Barão de Lucena | 04 | | | 00 | 04 | CP |
| Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | | | 00 | 02 | CP |
| Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco | 02 | | | 00 | 02 | CP |
| Hospital Otávio de Freitas | 04 | | | 00 | 04 | CP |
| Hospital Getúlio Vargas | 06 | | | 00 | 06 | CP |
| Hospital da Restauração | 03 | | | 00 | 03 | CP |
| Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | | | 00 | 01 | CP |
| Hospital Mestre Vitalino - Caruaru | 02 | | | 00 | 02 | CP |
| Hospital Regional do Agreste | 02 | | | 00 | 02 | CP |
| UPE - Universidade de Pernambuco | 04 | | | 00 | 04 | CP |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Dermatologia 3 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira- IMIP | 02 | 00 | 02 | C |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|----|----|----|---|
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Infecologia 3 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 06 | 01 | 05 | CE | |
| | | Hospital Correia Picango | 02 | 00 | 02 | C | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Medicina de Família e Comunidade 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 08 | 00 | 08 | C | |
| | | Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes - Fundo Municipal de Saúde | 08 | 00 | 08 | C | |
| | | Prefeitura do Recife - Fundo Municipal de Saúde | 19 | 01 | 18 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 20 | 00 | 20 | C | |
| | | FITS - Faculdade Tiradentes | 20 | 00 | 20 | CP | |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 10 | 00 | 10 | C | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco Garanhuns | 02 | 00 | 02 | CE | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco Recife | 04 | 00 | 04 | CE | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Neurocirurgia 5 anos | Hospital da Restauração | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 01 | 00 | 01 | C | |
| | Neurologia 3 anos | Hospital da Restauração | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Hospital Pelópidas Silveira | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 05 | 00 | 05 | C | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Oftalmologia 3 anos | Fundação Altino Ventura | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Hospital Santa Luzia | 02 | 00 | 02 | CE | |
| | | SEOPE | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Instituto de Olhos do Recife IOR | 02 | 00 | 02 | C | |
| Áreas Básicas com Acesso Direto | Obstetrícia/ Ginecologia 3 anos | Fundação Martiniano Fernandes Dom Malan- Petroliana | 06 | 01 | 05 | C | |
| | | Hospital Agamenon Magalhães | 07 | 00 | 07 | C | |
| | | Hospital Barão de Lucena | 10 | 00 | 10 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 06 | 00 | 06 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 15 | 01 | 14 | C | |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | | UPE - Universidade de Pernambuco | 12 | 01 | 11 | C |
| | Ortopedia/ Traumatologia 3 anos | Hospital da Restauração | 06 | 00 | 06 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 04 | 02 | 02 | C | |
| | | Hospital Dom Helder Câmara | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 08 | 02 | 06 | C | |
| | | Hospital Memorial Jaboatão dos Guararapes | 03 | 01 | 02 | C | |
| | | Hospital Miguel Arraes | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 06 | 01 | 05 | C | |
| | | Hospital Regional do Agreste | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 06 | 00 | 06 | C | |

| | | | | | | | |
|---|--|---|---|----|----|----|---|
| | | Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife | 02 | 00 | 02 | CP | |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Otorrinolaringologia 3 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Fundação Martiniano Fernandes Dom Malan-Petrolina | 10 | 00 | 10 | C | |
| | Pediatria 3 anos | Hospital Barão de Lucena | 10 | 01 | 09 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 08 | 00 | 08 | C | |
| | | Hospital Infantil Maria Lucinda | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | NCV-UFPE Caruaru | 02 | 00 | 02 | CP | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 18 | 00 | 18 | C | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 06 | 00 | 06 | C | |
| | Áreas Básicas com Acesso Direto | Psiquiatria 3 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | | | 04 | 00 | 04 | C | |
| NCV-UFPE Caruaru | | | 03 | 01 | 02 | C | |
| Prefeitura do Recife - Fundo Municipal de Saúde | | | 06 | 00 | 06 | C | |
| Hospital Ulysses Pernambucano Saúde | | | 05 | 00 | 05 | C | |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem 3 anos | | Hospital Barão de Lucena | 05 | 00 | 05 | C | |
| | | Hospital da Restauração | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 05 | 00 | 05 | C | |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 07 | 00 | 07 | C | |
| Radioterapia 4 anos | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C | |
| Patologia 3 anos | | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| Medicina Nuclear 3 anos | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C | |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 01 | 00 | 01 | C | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | | Alergia e Imunologia 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Oncologia Clínica 3 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | | Hospital do Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 03 | 00 | 03 | C |
| | | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | C |
| | UPE - Universidade de Pernambuco | | 02 | 00 | 02 | C | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Cardiologia 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 08 | 00 | 08 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Hospital Dom Helder Câmara | 04 | 00 | 04 | C | |

| | | | | | | |
|---|---|---|----------------------------------|----|----|----|
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 04 | 00 | 04 | C |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 20 | 00 | 20 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 01 | 00 | 01 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Endocrinologia e Metabologia 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 04 | 00 | 04 | CE |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 03 | 00 | 03 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Gastroenterologia 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| | Geriatria 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| | | | | | | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica | Hematologia Hemoterapia 2 anos | HEMOPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 03 | 00 | 03 | CP |
| | Nefrologia 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 04 | 00 | 04 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 04 | 00 | 04 | C |
| | Pneumologia 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 04 | 00 | 04 | C |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| | Reumatologia 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral | Oncologia Cirúrgica 3 anos | Hospital de Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 |
| Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | | | 02 | 00 | 02 | C |
| Cirurgia Bariátrica 1 ano | | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 00 | 01 | C |
| Cirurgia do Aparelho Digestivo 2 anos | | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| Cirurgia Pediátrica 3 anos | | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Cirurgia Plástica 3 anos | | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | CE |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Cirurgia Torácica 2 anos | | UPE - Universidade de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | C |
| Coloproctologia 2 anos | | Hospital Barão de Lucena | 03 | 00 | 03 | C |
| Cirurgia Vasculiar 2 anos | | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 00 | 02 | CE |

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|----|----|----|----|
| | | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Hospital da Restauração | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 03 | 00 | 03 | CE | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | C | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral | Urologia 3 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 03 | 01 | 02 | C | |
| | | Hospital Otávio de Freitas | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 01 | 00 | 01 | C | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Pediatria | Alergia e Imunologia Pediátrica 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Cardiologia Pediátrica 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CP | |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Gastroenterologia Pediátrica 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 00 | 01 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Infecologia Pediátrica 2 anos | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CE | |
| | Hematologia e Hemoterapia Pediátrica 2 anos | HEMOPE | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Medicina Intensiva Pediátrica 2 anos | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Nefrologia Pediátrica 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Neonatologia 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 04 | 00 | 04 | C | |
| | | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 06 | 00 | 06 | C | |
| | Pneumologia Pediátrica 2 anos | Hospital Otávio de Freitas | 01 | 00 | 01 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Ortopedia Traumatologia ou Cirurgia Plástica | Cirurgia da Mão 2 anos | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 00 | 02 | C |
| | | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | | SOS Mão e Ortopedia | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia | Mastologia 2 anos | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Hospital do Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C | |
| Especialidade em Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral | Endoscopia Digestiva 2 anos | Hospital da Restauração | 02 | 00 | 02 | C | |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando | 01 | 00 | 01 | C | |

| | | | | | | |
|---|--|--|----|----|----|----|
| | | Figueira - IMIP | | | | |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Clínica Médica ou Infectologia ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Neurologia | Medicina Intensiva 2 anos | Hospital Barão de Lucena | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital Unimed Recife III | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | Hospital Memorial Jaboatão dos Guararapes | 03 | 01 | 02 | C |
| | | Hospital Miguel Arraes | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital Esperança | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital Santa Joana | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 04 | 00 | 04 | C |
| Opcional - Cardiologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Cardiologia | Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 01 | 00 | 01 | C |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 04 | 00 | 04 | C |
| Opcional - Cardiologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Cardiologia | Ecocardiografia 1 ano | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital Dom Helder Câmara | 02 | 00 | 02 | CP |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 04 | 00 | 04 | C |
| Opcional - Cardiologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Cardiologia | Eletrofisiologia Clínica Invasiva 1 ano | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| Pré-requisito em Cirurgia Torácica | R3 Cirurgia Torácica 1 ano | UPE - Universidade de Pernambuco | 01 | 00 | 01 | CP |
| Pré Requisito em Cirurgia do Aparelho Digestivo | R3 Transplante de Fígado 1 ano | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | CP |
| Pré Requisito em Nefrologia | Transplante de Rim | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | CP |
| Opcional- Clínica Médica Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Clínica Médica | R3 Clínica Médica 1 ano | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Hospital Miguel Arraes Área de atuação em Urgência e Emergência | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 02 | 00 | 02 | CP |
| Opcional - Obstetrícia / Ginecologia Exigência com Pré-Requisito Com Obstetrícia / Ginecologia | Endoscopia Ginecológica 1 ano | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | Medicina Fetal 1 ano | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 03 | 00 | 03 | CE |
| | Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia 1 ano | Fundação Martiniano Fernandes Dom Malan Petrolina | 02 | 00 | 02 | CP |
| Opcional - Pneumologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Pneumologia | Endoscopia Respiratória 1 ano | Hospital Otávio de Freitas | 01 | 00 | 01 | C |
| Opcional - Anestesiologia Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Anestesiologia | Anestesiologia Pediátrica 1 ano | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira – IMIP | 02 | 00 | 02 | CP |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Neurologia ou Pediatria | Neurologia Pediátrica 2 anos | UPE - Universidade de Pernambuco | 03 | 00 | 03 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Infectologia ou Gastroenterologia ou Clínica Médica | Hepatologia 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Medicina de Família e Comunidade ou Clínica Médica | R3 Medicina Paliativa 1 ano | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |

| | | | | | | |
|---|---|---|----|----|----|----|
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular ou Angiologia | Angioradiologia e Cirurgia Endovascular 1 ano | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Dermatologia | R4 Hansenologia 1ano | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 00 | 01 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Neurologia/ Neurocirurgia ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem | R6-Neurorradiologia 2 anos | Hospital da Restauração | 01 | 00 | 01 | C |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Cirurgia Vascular ou Angiologia | Radiologia Intervencionista e Angioradiologista 2 anos | Hospital da Restauração | 01 | 00 | 01 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 03 | 00 | 03 | CP |
| Especialidade com Exigência com Pré-Requisito em Pneumologia ou Psiquiatria ou Otorrinolaringologia ou Neurologia | Medicina do Sono 1 ano | Hospital Otávio de Freitas | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia | Cirurgia de Cabeça e Pescoço 2 anos | Hospital de Câncer de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência em Pré-Requisito em psiquiatria | Psiquiatria Infantil | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência em Pré-Requisito em Pediatria e em Endocrinologia e Metabolgia | Endocrinologia Pediátrica 2 anos | Hospital das Clínicas – UFPE | 03 | 00 | 03 | C |
| | | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Pediatria | Oncologia Pediátrica 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP | 02 | 00 | 02 | C |
| | | Real Hospital Português de Beneficência em PE | 01 | 00 | 01 | CP |
| | | UPE - Universidade de Pernambuco | 02 | 00 | 02 | C |
| Especialidade com Exigência de Pré-Requisito em Cirurgia Vascular | Ecografia Vascular com Doppler | Hospital das Clínicas – UFPE | 01 | 01 | 01 | CP |

LEGENDAS

C = Credenciado

CP = Credenciado Provisoriamente

CE = Credenciado com Exigência

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1. O candidato deverá acessar o site www.upenet.com.br, entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e do local de realização da prova até o dia 03/12/2019. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O IAUPE não se responsabilizará pelo candidato que faltar à prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório com peso 90% e análise curricular de caráter classificatório com peso 10%.

6. Da Prova Escrita

6.1 A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, **será constituída de 50 questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos para cada especialidade; exceto para as especialidade do Grupo 1 (acesso direto), cuja prova será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 alternativas.** A prova será aplicada no dia 08 de dezembro de 2019, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: cédula de identidade, carteira de trabalho e previdência social ou outro documento oficial de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.3. Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.4. Não será permitido ao candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O não comparecimento ou o atraso no comparecimento do candidato para a realização da prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.6. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.7. É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da prova portando telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.8. Para transcrever as respostas das questões da prova, o candidato receberá um cartão-resposta de leitura ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho.

6.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.10. O candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do cartão-resposta de leitura ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.10.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão de leitura ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.10.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

6.10.3 O candidato só poderá se ausentar do recinto de prova transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

6.11. A prova escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.11.1 Serão considerados reprovados e conseqüentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.12. Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.13. Dos Recursos Contra a Prova Escrita

6.13.1 Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das provas, no site www.upenet.com.br.

6.13.2 É facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita, no período estabelecido no cronograma de execução do certame, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado (presencial) à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, bairro das Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52050-000.

6.13.3 O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do gabarito divulgado.

6.13.4 O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, número de inscrição, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.13.4.1 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.13.5. Se, da análise dos recursos, resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será redistribuída entre as demais questões da prova consideradas válidas. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.13.5.1 Havendo a anulação de questões de que trata o subitem 6.13.5, o quantitativo de questões da respectiva prova terá o seu número de questões reduzido, na quantidade de questões anuladas. Neste caso, o valor de cada questão válida da prova será recalculado de forma proporcional ao número dessas questões.

6.13.5.2 Se, da redistribuição de pontos das questões, como determina o subitem anterior, resultar uma dízima, o valor da questão será considerado com 03 (três) casas decimais. Para o arredondamento que se fizer necessário, se a quarta casa decimal for igual ou maior que 5 (cinco), a terceira casa será acrescida de uma unidade. Se a quarta casa decimal for inferior a 5 (cinco), manter-se-ão as três primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.

6.13.5.3 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.13.6 O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

6.13.6.1 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.13.6.2 Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das Provas.

7. Da Análise Curricular

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com o quadro de Análise curricular abaixo:

| ITENS | CONTEÚDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|-------|-----------------------------------|---|--------------|
| 1 | APROVEITAMENTO CURRICULAR | De acordo com o quadro de pontuação contido no item 7.1.2 | 30 |
| 2 | MONITORIA | 5 pontos por semestre | 15 |
| 3 | INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC | 5 pontos por projeto | 15 |

| | | | |
|---|---|------------------------------|----|
| 4 | PROJETOS DE EXTENSÃO E OU PET SAUDE | 5 pontos por semestre | 20 |
| 5 | ARTIGOS PUBLICADOS | 5 pontos por artigo | 10 |
| 6 | TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS | 2,5 pontos por cada trabalho | 10 |

7.1 APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a graduação referente à categoria profissional a qual concorre.

7.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- Constar o nome completo do candidato;

A. Documento emitido pela instituição de origem com PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador(a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento);
 B. Documentos com assinatura que contenham assinatura digital serão acatados;
 C. Documentos que venham expressos termos como "este documento não é oficial", "Este documento é para simples conferência" só serão aceitos se validados com assinatura e carimbo do REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador(a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento);

7.1.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

A. A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
 B. A instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>.
 C. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
 D. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;
 E. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| No seu Histórico Escolar você obteve: | Item | Valor |
|---|------|-------|
| Médias gerais iguais ou superiores a 85,00 | 1.a | 30 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 80,00 | 1.b | 25 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 75,00 | 1.c | 20 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 70,00 | 1.d | 15 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 65,00 | 1.e | 10 |
| Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima | 1.f | 5 |

7.2 MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / PROJETOS DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE

Os itens 2, 3, 4 do quadro de análise curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou projetos de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação da categoria profissional a qual concorre. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

7.2.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

- Critérios específicos para cada item:

7.2.1.1 MONITORIAS / PID:

A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
 B. Especificar o nome completo do candidato;
 C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores;
 D. A declaração deverá comprovar que a atividades de iniciação à docência/monitoria foram realizadas em disciplina da matriz curricular durante a graduação da categoria profissional a qual concorre, desenvolvidas na instituição de graduação do candidato.
 E. Duração mínima de 01 semestre letivo com mínimo de 108 horas.
 F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa, Institucional):

A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de uma Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa;
 B. Especificar o nome completo do candidato;
 C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores;
 D. Especificar o nome do projeto;
 E. Conter explicitamente a participação do candidato por projeto com duração mínima de 1 ano;
 F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.3 PROJETO DE EXTENSÃO:

A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de um Projeto de Extensão;
 B. Especificar o nome completo do candidato;
 C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores;
 D. Registro da atividade na instituição/departamento;
 E. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
 F. Constar no documento a supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
 G. Duração mínima de 01 semestre letivo;
 H. Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como Projeto de Extensão;

I. Serão pontuadas ligas acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de pró-reitores, gerentes ou coordenadores de extensão. Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitida por presidentes de ligas acadêmicas ou com a assinatura do coordenador do curso;
J. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.4 PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde):

A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
B. Especificar o nome completo do candidato;
C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores;
D. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
E. Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais;
F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.3 ARTIGOS PUBLICADOS / TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (ITEM 5 6)

O item 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular refere-se a produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

7.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.3.1.1 PARA ARTIGOS PUBLICADOS

A. Especificar nome completo do candidato;
B. Especificar nome do artigo publicado;
C. Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;
D. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não. Não serão aceitos cartilhas, manuais, capítulos de livro para efeito de pontuação.

7.3.1.2 PARA TRABALHOS APRESENTADOS

A. Especificar nome completo do candidato;
B. Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
C. Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
D. Discriminar a data do evento;
E. Discriminar o título do trabalho;
F. Explicitar autoria ou coautoria do trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional;
G. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CANDIDATO DURANTE A SUA GRADUAÇÃO, REFERENTE À PROJETO DE PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO SERÁ PONTUADO NESTE ITEM QUANDO O MESMO FOR APRESENTADO EM EVENTOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;
H. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não.

7.4 Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular** e deverá estar organizado de acordo com o modelo padronizado no anexo III deste Edital.

7.5. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o envio do mesmo.

7.7. O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, **ou apresentar qualquer comprovante falso**, será atribuída nota zero ao mesmo.

7.8. O IAUPE não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

7.9. Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado (anexo III).

7.10. O resultado da Avaliação Curricular será disponibilizado no site www.upenet.com.br em 10/01/2020.

7.11. O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do site www.upenet.com.br no período de 11/01/2020 a 13/01/2020, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A classificação dos candidatos, por área de especialização, será feita de acordo com a ordem decrescente de sua nota final.

8.2 Nos casos de empate, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Avaliação Curricular;
- b) Candidato de maior idade

8.3 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

8.4 Mesmo que o candidato obtenha média suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

8.5 O resultado final será divulgado até o dia 24/01/2020.

8.6 Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

8.7 Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br>, em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitida a entrada de candidatos. Por exemplo: o remanejamento será marcado para iniciar às 9 horas, portanto, o candidato poderá chegar até este horário. Será dada uma tolerância de 30 minutos para o acesso do candidato retardatário dentro das dependências da SES-PE, ou seja, até às 09h30min. Após este horário, o candidato não terá mais acesso as dependências internas da SES-PE e perderá o direito ao remanejamento.

8.7.1 Para dar celeridade ao processo de preenchimento de vagas a Comissão Organizadora poderá realizar a convocação de candidatos remanejados e remanejáveis. Candidatos remanejáveis são aqueles que estão aptos a assumir vaga caso os candidatos remanejados não efetuem a matrícula.

8.7.2 Será respeitado rigorosamente os critérios da escolha das instituições de saúde feita no ato da inscrição e a nota de classificação. Em hipótese alguma será permitida a troca de opções ou permutas.

8.7.3 Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.

9. Da Matrícula

9.1 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET deverá realizar sua pré-cadastro online, no sistema web rhose.saude.pe.gov.br na ocasião da divulgação do resultado, disponível a partir das 8hs do dia 25/01/2020.

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de cadastro e os dados do Termo de Compromisso. Após o preenchimento é necessário a impressão em três vias do Termo de Compromisso.

9.3 É de responsabilidade de o candidato acessar o sistema web rhose.saude.pe.gov.br, disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos. Será considerado desistente o candidato que não efetuar sua pré-matrícula.

9.4 Ao realizar o pré-cadastro o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça à Secretaria de Saúde na data indicada no cronograma para matrícula presencial ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

9.5 A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.6 Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET, deverá anexar (upload) no sistema Web rhose.saude.pe.gov.br de matrícula os seguintes documentos.

A. CPF

B. Carteira de Identidade (frente e verso)

C. Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral

D. Carteira de Reservista válida (frente e verso)

E. Diploma ou Declaração de conclusão **explicitada a data de colação de grau até 31/01/2020. (frente e verso)**

F. Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou **comprovante de inscrição do Conselho Regional de Medicina.**

G. **Visto Permanente** (Estrangeiro)

H. **Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior) (frente e verso)**

I. Certificado de conclusão de Residência credenciado pela CNRM (para programas com pré-requisito) ou declaração de provável conclusão do programa de pré-requisito até 28/02/2020.

J. Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP.

OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>) ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife.

K. Declaração de conclusão do PRM de Medicina de Família e Comunidade para os candidatos que solicitaram pontuação adicional em acordo com a resolução 02/2015 CNRM no ato da inscrição.

9.7 Todos os documentos listados no item 9.6 deverão ser apresentados os originais no momento da matrícula presencial na Secretaria Estadual de Saúde.

9.8 Os candidatos que, no momento da matrícula, apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão até 31/01/2020.

9.9 A inscrição no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (provisório ou definitivo) deverá ser comprovada na ocasião da apresentação na COREME da Instituição de Saúde.

9.10 Todos os candidatos aprovados em especialidades com exigência de pré-requisito deverão concluir o programa de Residência Médica do Pré-requisito até 28/02/2020 em acordo com o art. 2 da Resolução CNRM 01/2017.

9.11 Os candidatos, que no momento da matrícula na Secretaria de Saúde do Estado, apresentarem documentação provisória de conclusão do pré-requisito exigido, terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a declaração ou Certificado de conclusão até 15/03/2020 na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, nos termos da Resolução 01/2017 CNRM.

9.12 Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, na Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco, no momento da matrícula.

9.13 O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecida para assinatura do termo de compromisso, e não comparecer no período previsto para retardatários, será considerado desistente.

9.14 O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de saúde na data programada no cronograma do edital para o início das atividades, configurará desistência da matrícula. **A apresentação do residente deve ser feita à COREME (Comissão de Residência Médica) da Instituição.**

9.15 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente nos termos da resolução CNRM 01/2017.

9.16 O candidato classificado que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso. Após essa data, perderá a vaga. De acordo com a Resolução da C.N.R.M. Nº 01, de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

10. Da Programação

10.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, em conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais

11.1 Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2 Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

11.3. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação.

11.4. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site <http://www.upenet.com.br>, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6. Nos recintos em que se realizará a prova escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e a lisura do certame.

11.7. O Estado de Pernambuco, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8. De acordo com o artigo 6 da resolução CNRM 01/2017, Todos os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da classificação dos candidatos.

11.8.1 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março.

11.9. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso no site www.upenet.com.br, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.13 O Edital de seleção pública para residência médica é de inteira responsabilidade das Instituições que oferecem os programas de Residência bem como o quantitativo de vagas ofertadas de acordo com a Resolução 02/2015 da CNRM.

11.14. O início das residências será no dia 01 de março de 2020.

12. Recomendações aos Candidatos

12.1 Anexar fotocópias dos respectivos documentos originais comprobatórias das informações prestadas, perfeitamente legíveis.

12.2 A documentação deverá estar completa no ato da assinatura do termo de compromisso, sob pena de não ser realizada a matrícula.

12.3 Rubricar todas as páginas do Currículo.

12.4 Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO SUS PE 2020

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|---------------------------------|--|
| Publicação do aviso de edital | 12/10/2019 | Diário Oficial do Estado |
| Inscrições | 28/10/2019 até 17/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Envio da documentação | 28/10/2019 até 18/11/2019 | Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, Graças-Recife, CEP 52050-000 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 28/10/2019 até 30/10/2019 | www.upenet.com.br |
| Resposta dos contemplados com a isenção da taxa | 08/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Recursos do indeferimento de isenção | 09/11/2019 até 11/11/2019 | iaupe.residenciamedica2020@gmail.com |
| Resposta do recurso | 14/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição | 18/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Obtenção do Cartão de Informações | Até 03/12/2019 | www.upenet.com.br |
| Prova Escrita | 08/12/2019 | A ser definido pelo CONUPE-IAUPE |
| Divulgação do gabarito preliminar | 08/12/2019 | www.upenet.com.br |
| Recurso do gabarito | 09 a 13/12/2019 | www.upenet.com.br |
| Resultado Preliminar da análise curricular | 10/01/2020 | www.upenet.com.br |

| | | |
|--|--|---|
| Recurso do resultado da análise curricular | 11 a 13/01/2020 | www.upenet.com.br |
| Divulgação do gabarito definitivo | 17/01/2020 | www.upenet.com.br |
| Resultado final | 24/01/2020 | www.upenet.com.br |
| Pré-cadastro on-line | 25/01/2020 | rhose.saude.pe.gov.br |
| Matrícula <u>Assinatura do Termo de compromisso</u> | 03/02/2020 até 07/02/2020 <small>(conforme cronograma pré-estabelecido)</small> | Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi- Recife- CEP: 50751-535 |
| Apresentação na COREME | 48h <small>(após assinatura do Termo de Compromisso)</small> | COREME da Instituição |
| Acolhimento aos novos Residentes | 02/03/2020 | Teatro Guararapes |
| Início da Residência | 02/03/2020 | Teatro Guararapes |

**ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA**

| ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA | |
|--|---|
| Especialidade | Programa |
| Alergia e Imunologia | Conhecimentos em Clínica Médica. |
| Oncologia Clínica | |
| Cardiologia | |
| Endocrinologia | |
| Gastroenterologia | |
| Geriatria | |
| Hematologia/Hemoterapia | |
| Nefrologia | |
| Pneumologia | |
| Reumatologia | |
| R3 Opcional de Clínica Médica | |
| ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA | |
| Especialidade | Programa |
| Alergia e Imunologia Pediátrica | Conhecimentos em Pediatria. |
| Cardiologia Pediátrica | |
| Infectologia Pediátrica | |
| Hematologia Pediátrica | |
| Gastroenterologia Pediátrica | |
| Medicina Intensiva Pediátrica | |
| Nefrologia Pediátrica | |
| Neonatologia | |
| Pneumologia Pediátrica | |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA | |
| Especialidade | Programa |
| Cirurgia da Mão | Conhecimentos em Ortopedia/Traumatologia e Cirurgia Plástica. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Mastologia | Conhecimentos em Cirurgia Geral e Obstetrícia/Ginecologia. |

| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL | |
|--|---|
| Especialidade | Programa |
| Endoscopia Digestiva | Conhecimentos em Clínica Médica e Cirurgia Geral. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU ANESTESIOLOGIA OU INFECTOLOGIA OU NEUROLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Medicina Intensiva | Conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia e Neurologia. |
| OPCIONAL EM CARDIOLOGIA ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA | |
| Sub-Especialidade | Programa |
| Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista | Conhecimentos médicos na área de Cardiologia. |
| Ecocardiografia | |
| Eletrofisiologia Clínica Invasiva | |
| OPCIONAL EM CIRURGIA GERAL ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL | |
| Especialidade | Programa |
| Oncologia Cirúrgica | Conhecimentos médicos na área de Cirurgia Geral |
| Cirurgia Bariátrica | |
| Cirurgia do Aparelho Digestivo | |
| Cirurgia Pediátrica | |
| Cirurgia Torácica | |
| Coloproctologia | |
| Cirurgia Vascular | |
| Cirurgia Plástica | |
| Urologia | |
| OPCIONAL EM OBSTETRICIA/GINECOLOGIA ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM OBSTETRICIA/GINECOLOGIA | |
| Sub-Especialidade | Programa |
| Endoscopia Ginecológica | Conhecimentos médicos na área de Obstetrícia/Ginecologia. |
| Medicina Fetal | |
| Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia | |
| OPCIONAL EM PNEUMOLOGIA ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PNEUMOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Endoscopia Respiratória | Conhecimentos médicos na área de Pneumologia. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM NEUROLOGIA OU PEDIATRIA | |
| Especialidade | Programa |
| Neurologia Pediátrica | Conhecimentos em Neurologia e Pediatria |

| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM INFECTOLOGIA OU GASTROENTEROLOGIA OU CLÍNICA MÉDICA | |
|--|--|
| Especialidade | Programa |
| Hepatologia | Conhecimentos em Infectologia , Gastroenterologia e Clínica Médica |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU CLÍNICA MÉDICA | |
| Especialidade | Programa |
| Medicina Paliativa | Conhecimentos em Medicina de Família e Comunidade e Clínica Médica |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR | |
| Especialidade | Programa |
| Ecografia Vascular com Doppler | Conhecimentos em Cirurgia Vascular |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM NEUROCIRURGIA OU NEUROLOGIA OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | |
| Especialidade | Programa |
| R6 Neurorradiologia | Conhecimentos em Neurocirurgia, Neurologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem. |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM OU CIRURGIA VASCULAR OU ANGIOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia | Conhecimentos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular e Angiologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PNEUMOLOGIA OU PSIQUIATRIA OU NEUROLOGIA OU OTORRINOLARINGOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Medicina do Sono | Conhecimentos em Pneumologia ou Psiquiatria ou Neurologia ou Otorrinolaringologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM OU CIRURGIA VASCULAR OU ANGIOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular | Conhecimentos em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Cirurgia Vascular e Angiologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM DERMATOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| R4 em Hansenologia | Conhecimento em Dermatologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU OTORRINOLARINGOLOGIA | |
| Especialidade | Programa |
| Cirurgia de Cabeça e Pescoço | Conhecimento em Cirurgia Geral e Otorrinolaringologia |
| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA OU ONCOLOGIA CLÍNICA | |
| Especialidade | Programa |
| Oncologia Pediátrica | Conhecimento em Endocrinologia ou Endocrinologia Pediátrica |

| ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA OU ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | |
|--|---|
| Especialidade | Programa |
| Endocrinologia Pediátrica | Conhecimento em Pediatria ou Endocrinologia e Metabologia |

PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA SUS/PE – 2020**ANEXO III - FORMULÁRIO DE TÍTULOS**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

ESPECIALIDADE: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO - HISTÓRICO ESCOLAR

Média Final = _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 PONTOS POR PROJETO)

| SERVIÇO/PROJETO | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|-----------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

| SERVIÇO/PROJETO | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|-----------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |

TRABALHOS PUBLICADOS OU TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 20,0 pontos 5PONTOS POR TRABALHO)

| TÍTULO DO TRABALHO | LOCAL DE PUBLICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------|---------------------|-----------|
| | | |
| | | |

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO SÃO VERIDICAS.

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE****EDITAL**

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE torna público que será realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o **PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE** vinculados à COREMU da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco, COREMU da Universidade de Pernambuco, COREMU da Universidade Federal de Pernambuco e COREMU do Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, COREMU da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes e desenvolvidos nas Instituições de Saúde que ofertam residências em Área Profissional de Saúde no Estado de Pernambuco, para o ano de 2020, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e Área Profissional da Saúde – CNRMS/MEC e da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. Informações Gerais

1.1 O Processo Seletivo será realizado em duas fases, as quais constarão de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório com peso 80 e análise de currículo de caráter classificatório com peso 20.

1.2 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde na modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional, constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização, destinados a profissionais de saúde excetuada a médica caracterizado por ensino em serviço, com carga horária presencial de 60 (sessenta) horas semanais, duração de 2 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva. Incluem-se as categorias profissionais da Saúde: Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Biomedicina, Educação Física, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva, Física Médica.

1.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br, no período compreendido entre às 9h do dia 28 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 17 de novembro de 2019.

1.4 Poderão candidatar-se estudantes que comprovem a conclusão, até 31/01/2020, do curso de graduação exigido pelo Programa ao qual pretende concorrer, ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos, de acordo com disponibilidade de vagas nos programas para a categoria profissional do candidato.

1.5 Nos termos da Resolução CNRMS 01/2017 é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

1.5.1 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

1.5.2 No ato da matrícula o candidato aprovado e classificado, dentro das vagas, deverá obrigatoriamente apresentar certificado de conclusão ou declaração de cumprimento de todos os requisitos do Programa anteriormente cursado.

1.5.3 No ato da matrícula o candidato aprovado e classificado, dentro das vagas, deverá obrigatoriamente assinar Termo afirmando que cumpre integralmente os requisitos da Resolução CNRMS 01/2017.

1.6 Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Instituição de Educação Superior oficializada no Brasil.

1.7 O candidato só poderá se inscrever em uma **única categoria profissional**.

1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação. Faz-se necessário na frente do envelope o candidato identificar que participa do Processo Seletivo da Residência Multiprofissional 2020.

1.9 Para se inscrever o candidato pagará a taxa de inscrição no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais).

1.10 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

1.11 Ao se inscrever o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de **graduação na área profissional da saúde a que se candidata**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá **concluí-lo até a data de 31/01/2020**, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

1.11.1 Para o programa de Física Médica poderão se candidatar graduados em Física Médica e/ou Bacharelado em Física.

1.12 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência em área Profissional da Saúde pretendido.

1.13 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1.14 As provas serão realizadas na Cidade do Recife (com qualquer número de inscritos), Petrolina (se houver um mínimo de 100 – cem inscritos, que optem por fazer a prova em cada um desses municípios), com data em 08 de dezembro de 2020.

1.15 Aos residentes será paga uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) em acordo com a legislação vigente, e em acordo com a linha de financiamento do programa, podendo ser bolsa paga pela Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Educação ou Ministério da Saúde.

1.16 Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar e satisfizer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

1.17 As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao CONUPE-IAUPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penas da Lei.

1.18 A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.

1.19 Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

1.20 Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail iaupe.residenciamulti2020@gmail.com.

1.21 Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo, e após publicação do resultado oficial esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1 Para se inscrever no concurso o candidato deverá:

a) Acessar, na Internet, o endereço eletrônico www.upenet.com.br, utilizando o navegador Internet Explorer na versão 8 ou superior, ou Mozilla Firefox na versão 3.6 ou superior, ou Google Chrome na versão 20.0 ou superior;

b) Acessar e abrir o Assistente de Inscrição;

c) Preencher todos os campos da solicitação de inscrição com os dados ali exigidos, inclusive a pontuação pelo próprio candidato dos itens da análise curricular, sem os quais a solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

d) Emitir o boleto bancário, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), referente ao pagamento da taxa de inscrição, a ser paga em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal.

e) Encaminhar via Correios, através de sedex, com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento, para a Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa nº 1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050-000, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;

- Cartão do CPF;

- Curriculum com documentação comprobatória conforme solicitado no quadro de análise curricular.

2.2 A documentação exigida no item 2.1 alínea (e) deve ser entregue encadernada, organizada na sequencia conforme Item 7 – Quadro de Análise Curricular.

2.3 Não será permitido ao candidato anexar nenhum outro documento após a finalização do prazo de entrega de documentação sob qualquer hipótese ou alegação.

2.4 Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a categoria profissional e ou área de especialização por ele pretendida de acordo com o Perfil do Programa, modalidade do programa e disponibilidade de vagas.

2.5 No caso de brasileiro graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados no item 2.1 alínea (e), documentação que comprove revalidação em andamento, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC-SESU ou com diploma validado no Brasil.

2.7 As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados pelos correios (via SEDEX) à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (CONUPE-IAUPE), no endereço Av. Rui Barbosa nº 1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050-000, no período de 28 de outubro de 2019 a 18 de novembro de 2019. Não é necessário autenticação das fotocópias.

2.8 Nos casos em que a categoria profissional nos programas de modalidade Uniprofissional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma área de atuação.

2.9 Para as Residências de modalidade Multiprofissional, a substituição de categorias profissionais por parte dos programas, visando preenchimento das vagas, será permitida apenas mediante autorização da CNRMS/MEC.

2.10 O candidato que não encaminhar pelos Correios via SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), ou de encomenda com Aviso de Recebimento no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no item 2.1 alínea (e) receberá nota zero na avaliação curricular. Faz-se necessário na frente do envelope o candidato escrever: **Processo Seletivo da Residência Multiprofissional 2020**.

2.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de

inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.11.1 O candidato deverá entregar pessoalmente ou por terceiro, ou encaminhar via SEDEX ou AR - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até 13/11/2019. O laudo médico deverá ser endereçado à CONUPE com a identificação: PROCESSO SELETIVO RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL 2020 LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Av. Rui Barbosa, nº 1599, Bairro das Graças, Recife – PE, CEP 52.050.000. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.11.2 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.11.3 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.11.4 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

2.11.5 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11.6 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.11.7 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

2.12 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 18 de novembro de 2019, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.13 No ato da solicitação de inscrição via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.14 A inscrição só será efetivada após o recebimento, pela CONUPE-IAUPE, das cópias legíveis dos DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

2.15 O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 Verificada, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas esta será imediatamente cancelada.

2.17 A data limite para postagem da documentação será 18/11/2019, sendo de inteira responsabilidade do candidato que os documentos cheguem a tempo hábil a sua destinação. A Comissão não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da documentação a seu destino.

2.18 O candidato que não entregar dentro do prazo estabelecido no presente Edital o Currículo e toda documentação exigida receberá nota zero na avaliação curricular.

2.19 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.19.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível através do aplicativo para a inscrição, no site www.upenet.com.br, no período de **28/10/2019 a 30/10/2019**.

2.19.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.18 desta Portaria.

2.19.3 O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.19.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.19.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

2.19.6 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.19.7 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo CONUPE-IAUPE.

2.19.8 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada até 08/11/2019 através do site www.upenet.com.br.

2.19.9 O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento através do email iaupe.residenciamulti2020@gmail.com no período de 09/11/2019 a 11/11/2019, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.19.10 A resposta do recurso será divulgada em 14/11/2019.

2.19.11 Aqueles que não obtiverem isenção deverão concluir sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 18 de novembro de 2019.

2.19.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.

2.19.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na seleção a que se refere este Edital.

3. Das Vagas por Instituição de Saúde, Duração dos Programas e Critérios de Acesso

3.1 Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde estão organizados em seis perfis de acordo com suas especificidades: Hospitalar, Atenção Básica, Saúde Coletiva e Saúde Coletiva Ampla Concorrência, Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde, Saúde da Família - Interiorização em saúde.

3.1.1 Estão incluídos no Perfil Hospitalar os programas de residência cujas atividades são desenvolvidas predominantemente no âmbito hospitalar (assistência e ou gestão), seja na modalidade Uniprofissional ou multiprofissional.

3.1.2 No Perfil Atenção Básica estão incluídos os programas cujas atividades são desenvolvidas predominantemente nos serviços municipais de Atenção Primária à Saúde (Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Programa Academia da Saúde e outros).

3.1.3 No perfil Saúde Coletiva encontram-se os programas cujas atividades são desenvolvidas predominantemente no âmbito da gestão de serviços e sistemas de saúde, seja na modalidade uniprofissional ou multiprofissional, onde as vagas estão distribuídas de acordo com a Categoria Profissional.

3.1.4 No perfil Saúde Coletiva Ampla Concorrência encontram-se os programas cujas atividades são desenvolvidas predominantemente no âmbito da gestão de serviços e sistemas de saúde, na modalidade multiprofissional. Os programas deste Perfil são de caráter "entrada livre e ampla concorrência", ou seja, todas as profissões de saúde constantes no quadro de vagas do edital concorrem entre si (concorrência geral). É classificado neste programa o candidato com melhor pontuação independente da categoria profissional, obedecendo a ordem de escolhas.

3.1.5 No perfil Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde, encontra-se o programa de Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes da Escola de Saúde Pública de Pernambuco desenvolvidos em oito regionais de saúde do estado e com proposta de formação para atuar em processos de gestão e estruturação de redes de saúde de forma regionalizada, interdisciplinar e integrada, articulada com os diferentes níveis de gestão e de atenção do Sistema Único de Saúde.

3.1.6 No perfil Saúde da Família - Interiorização em saúde, encontra-se o programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase na Saúde da População do Campo que é desenvolvido em áreas rurais e assentamentos da Reforma Agrária no município de Caruaru e em áreas rurais e comunidades quilombolas do município de Garanhuns, junto às unidades de saúde da família, às equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), em unidades de gestão estadual e municipal, além de projetos de extensão ou em outros locais, de acordo com o Projeto Pedagógico do Programa, que se refere na concepção da "Escola em Movimento".

3.2 Os programas estão organizados e agrupados de acordo com seu Perfil, portanto para fins de inscrição o candidato deverá escolher, no primeiro nível de inscrição, o Perfil do Programa, seja ele Hospitalar, Atenção Básica, Saúde Coletiva, Saúde Coletiva Ampla Concorrência, Saúde Coletiva - Regionalização em Saúde ou Saúde da Família - Interiorização em saúde. O candidato só poderá escolher um dos seis perfis disponíveis, concorrendo às vagas disponíveis de acordo com a ordem de escolha dentro do Perfil.

3.3 Após a escolha do Perfil o candidato deverá indicar no segundo nível de inscrição, a Modalidade do Programa seja ele Uniprofissional ou Multiprofissional. O Candidato só poderá escolher um tipo de modalidade disponível para o Perfil.

3.4 No terceiro nível de inscrição o candidato deverá indicar qual sua categoria profissional. A disponibilidade de vagas será dada de acordo com os programas agrupados por Perfil e Modalidade e que ofertam vagas para a categoria profissional do candidato.

3.5 Na solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a categoria profissional de acordo com o Perfil e a Modalidade dos Programas.

3.5.1 Para a categoria profissional de enfermagem, nos Programas de Perfil Hospitalar na Modalidade Uniprofissional, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

3.6 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

3.7 Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

3.8 Nos casos de empate na nota final, o desempate dar-se-á pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Análise Curricular
- b) Candidato de maior idade

3.9 Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

3.10 O número de vagas oferecidas pelas diversas COREMU e Instituições de Saúde participantes e a duração dos respectivos programas encontram-se nas tabelas a seguir.

| PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE UNIPROFISSIONAL | | |
|---|--|------|
| Programa Duração | Instituição | Vaga |
| Enfermagem Cirúrgica 2 anos | Hospital Regional do Agreste COREMU IMIP | 01 |
| | Hospital das Clínicas COREMU UFPE | 02 |
| | Hospital Getúlio Vargas COREMU UFPE | 02 |
| | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 04 |
| | Hospital Miguel Arraes COREMU IMIP | 02 |
| Enfermagem em Cancerologia 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 04 |
| | Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 02 |
| | UPE-Universidade de Pernambuco HUOC COREMU UPE | 02 |
| Enfermagem em Cardiologia 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães COREMU UPE | 03 |
| | UPE-Universidade de Pernambuco PROCAPE COREMU UPE | 04 |
| | Hospital Dom Helder Câmara COREMU IMIP | 02 |
| Enfermagem em Clínica e Cirurgia 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães COREMU UPE | 03 |
| Enfermagem em Centro Cirúrgico 2 anos | Hospital da Restauração COREMU UPE | 02 |
| Enfermagem em Emergência Geral 2 anos | Hospital da Restauração COREMU UPE | 04 |
| | Hospital Regional do Agreste | 02 |

| | | |
|--|--|-------------|
| Enfermagem em Hematologia Hemoterapia 2 anos | COREMU IMIP HEMOPE COREMU UPE | 02 |
| Enfermagem em Infectologia 2 anos | UPE-Universidade de Pernambuco HUOC COREMU UPE | 03 |
| Enfermagem em Imagem por Diagnóstico 2 anos | Hospital da Restauração COREMU UPE | 01 |
| Enfermagem em Neurologia/Neurocirurgia 2 anos | Hospital da Restauração COREMU UPE | 03 |
| Enfermagem em Nefrologia 2 anos | Hospital Barão de Lucena COREMU UFPE | 03 |
| | Hospital das Clínicas COREMU UFPE | 02 |
| | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 04 |
| Enfermagem em Ortopedia Traumatologia 2 anos | Hospital Otávio de Freitas COREMU IMIP | 02 |
| | Hospital Getúlio Vargas COREMU UFPE | 02 |
| Enfermagem em Pneumologia 2 anos | Hospital Otávio de Freitas COREMU IMIP | 04 |
| Enfermagem em Psiquiatria 2 anos | Hospital Ulisses Pernambucano COREMU UPE | 02 |
| Enfermagem em Saúde da Criança 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 05 |
| | Hospital das Clínicas COREMU UFPE | 02 |
| | Hospital Dom Malan COREMU IMIP | 03 |
| Enfermagem em Saúde da Mulher 2 anos | Hospital Barão de Lucena COREMU UFPE | 04 |
| | Hospital das Clínicas COREMU UFPE | 03 |
| Enfermagem Obstétrica 2 anos | UPE-Universidade de Pernambuco CISAM COREMU UPE | 04 |
| | Hospital Agamenon Magalhães COREMU UPE | 04 |
| | Secretaria de Saúde do Recife COREMU IMIP | 10 |
| | Hospital Dom Malan COREMU IMIP | 07 |
| | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 07 |
| | Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco Caruaru – IV Região de Saúde COREMU ESPPE | 04 |
| | Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco Garanhuns – V Região de Saúde COREMU ESPPE | 02 |
| | Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco Arcoverde - VI Região de Saúde COREMU ESPPE | 02 |
| Enfermagem em U.T.I 2 anos | Hospital da Restauração COREMU UPE | 04 |
| | Hospital das Clínicas COREMU UFPE | 02 |
| | Hospital Regional do Agreste COREMU IMIP | 02 |
| | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 04 |
| | Hospital Santa Joana COREMU IMIP | 02 |
| Enfermagem Pré – Hospitalar 2 anos | Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU Secretaria de Saúde de Recife COREMU UPE | 02 |
| Enfermagem Transplante Cardíaco e Assistência Circulatoria Mecânica 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 02 |
| PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE UNIPROFISSIONAL | | |
| Programa Duração | Instituição | Vaga |
| Cirurgia e Traumatologia Buco- Maxilo Facial 3 anos | Hospital Regional do Agreste COREMU UPE | 02 |
| | UPE-Universidade de Pernambuco HUOC COREMU UPE | 02 |
| | Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE | 02 |
| | Hospital da Restauração COREMU UPE | 03 |
| Farmácia 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira Farmácia Hospitalar COREMU IMIP | 03 |
| | Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos Hospital da Restauração COREMU UPE | 04 |
| | Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos HEMOPE COREMU UPE | 01 |
| Fisioterapia 2 anos | Hospital Agamenon Magalhães Terapia Intensiva COREMU UPE | 03 |
| | Hospital Dom Helder Câmara | 03 |

| | | |
|--|--|----|
| | Terapia Intensiva COREMU IMIP | |
| | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira Respiratória COREMU IMIP | 04 |
| | Hospital Miguel Arraes Respiratória COREMU IMIP | 03 |
| | Hospital Otavio de Freitas Respiratória COREMU IMIP | 06 |
| | Hospital Barão de Lucena COREMU UFPE | 04 |
| Nutrição 2 anos | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 10 |
| | UPE-Universidade de Pernambuco HUOC COREMU UPE | 06 |
| | Hospital das Clínicas COREMU UFPE | 10 |
| | Hospital dos Servidores do Estado de PE COREMU UFPE | 03 |
| | UPE-Universidade de Pernambuco PROCAPE COREMU UPE | 03 |
| | Hospital da Restauração COREMU UPE | 02 |
| Psicologia 2 anos | Hospital Ulisses Pernambucano COREMU UPE | 02 |
| | Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 04 |
| Odontologia 2 anos | Odontologia Hospitalar com Enfoque em Oncologia Hospital Universitário Osvaldo Cruz - HUOC COREMU UPE | 03 |
| | Odontologia Hospitalar com Enfoque em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU UPE | 02 |
| | Odontologia Hospitalar Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 02 |
| | Odontopediatria com Ênfase em Pacientes com Necessidades Especiais Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira COREMU IMIP | 04 |
| Graduado em Física Médica ou Bacharel em Física 2 anos | Física Médica Real Hospital Português COREMU UFPE | 01 |

| PERFIL HOSPITALAR MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL | | |
|---|--|------|
| Categoria Profissional Duração | Instituição | Vaga |
| Enfermagem 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas - Nefrologia COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas - Saúde da Mulher COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiológica – PROCAPE COREMU UPE | 03 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Real Hospital Português COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE | 02 |
| Fisioterapia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física IMIP COREMU IMIP | 02 |

| | | |
|----------------------|--|----|
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Real Hospital Português COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiológica – PROCAPE COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Nefrologia COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE | 02 |
| Nutrição 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos IMIP – COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Real Hospital Português COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Nefrologia COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE | 02 |
| Farmácia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - HUOC COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Real Hospital Português COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Nefrologia COREMU UFPE | 02 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 01 |
| Psicologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos - HUOC COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso IMIP- COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Nefrologia COREMU UFPE | 02 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Real Hospital Português COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em | 01 |

| | | |
|-------------------------------|---|----|
| | Reabilitação Física do IMIP COREMU IMIP | |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE | 02 |
| Terapia Ocupacional 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital das Clínicas Saúde da Mulher COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiológica – PROCAPE COREMU UPE | 01 |
| Fonoaudiologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva Real Hospital Português COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital do Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Reabilitação Física do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| Odontologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Real Hospital Português COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| Serviço Social 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos HUOC COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia Hospital de Câncer de Pernambuco COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Hospitalar com Ênfase na Gestão do Cuidado do Hospital Regional Dom Moura Garanhuns COREMU ESPPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas COREMU UPE | 02 |
| Educação Física 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa da Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| Biomedicina 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Urgência, Emergência e Trauma do Hospital Getúlio Vargas – COREMU UPE | 02 |

| PERFIL ATENÇÃO BÁSICA MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL | | |
|---|---|------|
| Categoria Profissional Duração | Instituição | Vaga |
| Enfermagem 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 03 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 04 |

| | | |
|------------------------|--|----|
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP | 06 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns COREMU UPE | 02 |
| Fisioterapia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| Nutrição 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE | 03 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional na Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| Farmácia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 02 |
| Psicologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE | 03 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife - COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |

| | | |
|-------------------------------|--|----|
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns COREMU UPE | 02 |
| Terapia Ocupacional 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 01 |
| Fonoaudiologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 02 |
| Odontologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 03 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP | 05 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde - UFPE COREMU UFPE | 01 |
| Serviço Social 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Secretaria de Saúde de Garanhuns COREMU UPE | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE | 03 |
| Educação Física 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde -UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional na Rede de Atenção Psicossocial da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |

| | | |
|---|--|-------------|
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 04 |
| Saúde Coletiva 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Jaboatão dos Guararapes COREMU Jaboatão dos Guararapes | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família - Faculdade de Ciências Médicas COREMU UPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do Centro de Ciências da Saúde -UFPE COREMU UFPE | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Centro Acadêmico Vitória COREMU UFPE | 03 |
| PERFIL SAÚDE COLETIVA MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL | | |
| Categoria Profissional Duração | Instituição | Vaga |
| Enfermagem 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP | 07 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| Fisioterapia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| Nutrição 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| Farmácia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| Psicologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| Terapia Ocupacional 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| Fonoaudiologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| Odontologia 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência de Odontologia em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 12 |
| | Programa de Residência de Odontologia em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |
| Serviço Social 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| Educação Física 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| Ciências Biológicas 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 02 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP – COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| Medicina Veterinária 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IMIP COREMU IMIP | 02 |
| Biomedicina 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMIP | 01 |

| | | | | | | | | | | |
|--|---|-------------|----|-----|-----------------------|--------------------------------------|----|----|-----|----|
| Saúde Coletiva 2 anos | Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde de Recife COREMU IMP | 01 | | | | | | | | |
| PERFIL SAÚDE COLETIVA AMPLA CONCORRÊNCIA MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL | | | | | | | | | | |
| Categoria Profissional Duração 2 Anos | Instituição | Vaga | | | | | | | | |
| Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social, Farmácia, Biomedicina, Educação Física, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas. | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da FCM COREMU UPE <u>Entrada Livre e Ampla Concorrência</u> | 12 | | | | | | | | |
| | Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães COREMU ESPPE <u>Entrada Livre e Ampla Concorrência</u> | 18 | | | | | | | | |
| PERFIL SAÚDE COLETIVA - REGIONALIZAÇÃO EM SAÚDE MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL | | | | | | | | | | |
| SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE EM GESTÃO DE REDES DE SAÚDE COREMU ESPPE - DURAÇÃO 2 ANOS | | | | | | | | | | |
| Categoria Profissional | NUMERO DE VAGAS POR REGIÃO DE SAÚDE | | | | | | | | | |
| | IV | V | VI | VII | IX | X | X | XI | XII | |
| Enfermagem | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Fisioterapia | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Nutrição | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Psicologia | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Serviço Social | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Farmácia | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Terapia Ocupacional | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 |
| REGIÃO DE SAÚDE | | | | | MUNICÍPIO SEDE | | | | | |
| IV | | | | | Caruaru | | | | | |
| V | | | | | Garanhuns | | | | | |
| VI | | | | | Arcoverde | | | | | |
| VII | | | | | Salgueiro | | | | | |
| IX | | | | | Ouricuri | | | | | |
| X | | | | | Afogados da Ingazeira | | | | | |
| XI | | | | | Serra Talhada | | | | | |
| XII | | | | | Goiana | | | | | |
| PERFIL SAÚDE DA FAMÍLIA - INTERIORIZAÇÃO EM SAÚDE MODALIDADE MULTIPROFISSIONAL | | | | | | | | | | |
| Categoria Profissional | PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL COM ÊNFASE NA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO CAMPO COREMU UPE - DURAÇÃO 2 ANOS | | | | | | | | | |
| | CARUARU - IV REGIÃO DE SAÚDE | | | | | GARANHUNS - V REGIÃO DE SAÚDE | | | | |
| Educação Física | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Enfermagem | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Farmácia | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Fisioterapia | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Fonoaudiologia | 01 | | | | | 00 | | | | |
| Nutrição | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Odontologia | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Psicologia | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Saúde Coletiva | 01 | | | | | 00 | | | | |
| Serviço Social | 01 | | | | | 01 | | | | |
| Terapia Ocupacional | 01 | | | | | 01 | | | | |

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1 O candidato deverá acessar o site www.upenet.com.br, entrando na opção "Consulta Inscrição", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obtenção da confirmação de sua inscrição e do local de realização da Prova, até o dia 03 de dezembro de 2019. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2 O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, Av. Rui Barbosa, nº1599 – Graças – Recife – Pernambuco CEP 52.050.000, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4 O CONUPE-IAUPE não se responsabilizará pelo candidato que faltar à prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita de caráter eliminatório / classificatório com peso 80 e análise de currículo de caráter classificatório, com peso 20.

6. Da Prova Escrita

6.1 A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos no ANEXO II

6.2 A prova será aplicada no dia 08 dezembro de 2019, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.3 O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: cédula de identidade, carteira de trabalho e previdência social

ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.4 Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.5 Não será permitido ao candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O não comparecimento ou o atraso no comparecimento do candidato para a realização da prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.7 Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.8 É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da prova portando telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

6.9 Para transcrever as respostas das questões da prova, o candidato receberá um cartão-resposta de leitura ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho.

6.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11 O candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do cartão- resposta de leitura ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.11.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão de leitura ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.11.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

6.11.3 O candidato só poderá se ausentar do recinto de prova transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

6.12 A prova escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12.1 Serão considerados reprovados e conseqüentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.13 Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas onde será realizada a prova, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.14 Dos Recursos Contra a Prova Escrita

6.14.1 Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das provas, no site www.upenet.com.br.

6.14.2 É facultado ao candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita, na data estabelecida no cronograma de execução do certame, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado (presencial) à Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco CONUPE-IAUPE, Av. Rui Barbosa nº 1599, Graças – Recife – Pernambuco, CEP 52.050.000.

6.14.3 O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do gabarito divulgado.

6.14.4 O candidato deverá entregar o recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.14.4.1 Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.5 Se, da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos à especialização correspondente, independentemente de terem recorrido ou não.

6.14.5.1. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s).

6.14.5.2 O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.14.6 O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

6.14.7 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.14.8 Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das provas.

7. Da Análise Curricular

A análise curricular, de caráter classificatório observará os seguintes itens de acordo com o **quadro de Análise curricular abaixo:**

| ITENS | CONTEÚDO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|-------|--|---|--------------|
| 1 | APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar) | De acordo com o quadro de pontuação contido no item 7.1.2 | 30 |

| | | | |
|---|---|------------------------------|----|
| 2 | MONITORIA | 5 pontos por semestre | 15 |
| 3 | INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC | 5 pontos por projeto | 15 |
| 4 | PROJETOS DE EXTENSÃO E OU PET SAUDE | 5 pontos por semestre | 20 |
| 5 | ARTIGOS PUBLICADOS | 5 pontos por artigo | 10 |
| 6 | TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS | 2,5 pontos por cada trabalho | 10 |

7.1 APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a graduação referente à categoria profissional a qual concorre.

7.1.1- EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A. Constar o nome completo do candidato;
 B. Documento emitido pela instituição de origem com **PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador(a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento)**;
 C. Documentos com assinatura que contenham assinatura digital serão aceitados;
 D. Documentos que venham expressos termos como “este documento não é oficial”, “Este documento é para simples conferência” só serão aceitos se validados com assinatura e carimbo do REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO (Coordenador(a)/Vice, Diretor(a)/Vice da Instituição, Gerente/Secretário(a) do Curso, Chefe de Departamento);

7.1.2 CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- A. A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;
 B. A instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f.>.
 C. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
 D. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado/não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f.> >;
 E. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f.>.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

| No seu Histórico Escolar você obteve: | Item | Valor |
|---|------|-------|
| Médias gerais iguais ou superiores a 85,00 | 1.a | 30 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 80,00 | 1.b | 25 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 75,00 | 1.c | 20 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 70,00 | 1.d | 15 |
| Médias gerais iguais ou superiores a 65,00 | 1.e | 10 |
| Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima | 1.f | 5 |

7.2 MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / PROJETOS DE EXTENSÃO /PET- SAÚDE

Os itens 2, 3, 4 do quadro de análise curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou projetos de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação da categoria profissional a qual concorre. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

7.2.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO:

Critérios específicos para cada item:

7.2.1.1 MONITORIAS / PID:

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
 B. Especificar o nome completo do candidato;
 C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas **APENAS** por professores/orientadores, tutores/pesquisadores;
 D. A declaração deverá comprovar que a atividades de iniciação à docência/monitoria foram realizadas em disciplina da matriz curricular durante a graduação da categoria profissional a qual concorre, desenvolvidas na instituição de graduação do candidato.
 E. Duração mínima de 01 semestre letivo com mínimo de 108 horas.
 F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa, Institucional):

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de uma Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa;

- B. Especificar o nome completo do candidato;
- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores;
- D. Especificar o nome do projeto;
- E. Conter explicitamente a participação do candidato por projeto com duração mínima de de 1 ano;
- F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.3 PROJETO DE EXTENSÃO:

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado especificando que se trata de um Projeto de Extensão;
- B. Especificar o nome completo do candidato;
- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/orientadores, tutores/pesquisadores;
- D. Registro da atividade na instituição/departamento;
- E. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- F. Constar no documento a supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);
- G. Duração mínima de 01 semestre letivo;
- H. Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como Projeto de Extensão;
- I. Serão pontuadas ligas acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de pró-reitores, gerentes ou coordenadores de extensão. Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitida por presidentes de ligas acadêmicas ou com a assinatura do coordenador do curso;
- J. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.2.1.4 PET-Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde):

- A. Declaração oficial emitida pela Instituição da graduação do candidato em papel timbrado;
- B. Especificar o nome completo do candidato;
- C. Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial. Não serão consideradas declarações assinadas APENAS por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores;
- D. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- E. Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais;
- F. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos, sejam obrigatórios ou não.

7.3 ARTIGOS PUBLICADOS / TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (ITEM 5 6)

O item 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular refere-se a produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

7.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.3.1.1 PARA ARTIGOS PUBLICADOS

- A. Especificar nome completo do candidato;
- B. Especificar nome do artigo publicado;
- C. Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;
- D. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não. Não serão aceitos cartilhas, manuais, capítulos de livro para efeito de pontuação.

7.3.1.2 PARA TRABALHOS APRESENTADOS

- A. Especificar nome completo do candidato;
- B. Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
- C. Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- D. Discriminar a data do evento;
- E. Discriminar o título do trabalho;
- F. Explicitar autoria ou coautoria do trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional;
- G. O TRABALHO DESENVOLVIDO PELO CANDIDATO DURANTE A SUA GRADUAÇÃO. REFERENTE À PROJETO DE PESQUISA OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO SERÁ PONTUADO NESTE ITEM QUANDO O MESMO FOR APRESENTADO EM EVENTOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;
- H. Não serão pontuadas cartas/declarações de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários, institucionais ou não.

7.4 Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular** e deverá estar organizado de acordo com o modelo padronizado no anexo III deste Edital.

7.5. Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o envio do mesmo.

7.7 O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, **ou apresentar qualquer comprovante falso**, será atribuída nota zero ao mesmo.

7.8 O IAUPE não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.

7.9 Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado (anexo III).

7.10 O resultado da Avaliação Curricular será disponibilizado no site www.upenet.com.br em 10/01/2020.

7.11 O candidato disporá de 03 (três) dias para contestar o resultado da avaliação curricular através do site www.upenet.com.br no período de 11/01/2020 a 13/01/2020, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das fases os seguintes: Prova Escrita: Peso 8 (80%) e a Avaliação de Currículo: Peso 2 (20%).

8.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0.

8.3 A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da sua nota final.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5. A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

8.6. Mesmo que o candidato obtenha nota suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se a houver incluído na sua ordem de preferência.

8.7 O resultado final será divulgado até o dia 24/01/2020.

8.8 Quando houver desistência de candidatos melhor classificados, haverá remanejamento. Nesse caso, o candidato inicialmente lotado em uma Instituição de saúde, será transferido **automaticamente** para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não serão permitidas permutas.

8.9 Os remanejamentos serão informados através do site <http://www.upenet.com.br>, em que serão relacionados os candidatos remaneáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento, e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos. Os remanejamentos terão sempre um horário final para a apresentação dos candidatos na sala determinada para este propósito com tolerância de 30 minutos. Após esta tolerância, não será mais permitida a entrada de candidatos. **Por exemplo: o remanejamento será marcado para iniciar às 9 horas, portanto, o candidato poderá chegar até este horário. Será dada uma tolerância de 30 minutos para o acesso do candidato retardatário dentro das dependências da SES-PE, ou seja, até as 09h30min. Após este horário, o candidato não terá mais acesso as dependências internas da SES-PE e perderá o direito ao remanejamento.**

9. Da Matrícula

9.1 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET deverá realizar seu pré-cadastro online, no sistema web rhose.saude.pe.gov.br na ocasião da divulgação do resultado, disponível a partir das 8 h do dia 25/01/2020.

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de cadastro e os dados do Termo de Compromisso. Após o preenchimento é necessário a impressão em três vias do Termo de Compromisso.

9.3 É de responsabilidade do candidato acessar o sistema web rhose.saude.pe.gov.br disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização do pré cadastro bem como os dados ali requeridos. Será considerado desistente o candidato que não efetuar seu pré-cadastro.

9.4 Ao realizar a pré-matrícula o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito à vaga caso não compareça à Secretaria de Saúde na data indicada no cronograma para matrícula presencial ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

9.5 A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.6 Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET, deverá anexar (upload) no sistema Web rhose.saude.pe.gov.br de matrícula os seguintes documentos:

A. CPF

B. Carteira de Identidade (frente e verso)

C. Título de Eleitor com o último comprovante de votação.

D. Carteira de Reservista (frente e verso)

E. Diploma ou Declaração de conclusão **explicitada a data de colação de grau até 31/01/2020. (frente e verso)**

F. Carteira do Conselho Regional de Profissão ou cópia legível **do comprovante de inscrição provisória do Conselho Regional de Profissão do Estado de Pernambuco. Não será exigido Registro no Conselho de Classe para os Graduados em Saúde Coletiva visto que ainda não possuem o Conselho Profissional.**

G. Visto Permanente (Estrangeiro)

H. **Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior) (frente e verso)**

I. **Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP.**

OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.htm>) ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife.

9.7 Todos os documentos listados no item 9.6 deverão ser apresentados os originais no momento da matrícula presencial na Secretaria Estadual de Saúde.

9.8 Os candidatos graduados no exterior deverão apresentar documentação de revalidação do diploma à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula, sob pena de não ter sua matrícula efetuada.

9.8.1 A inscrição no Conselho Regional da Profissão de Saúde deverá ser comprovada junto à Coordenação do Programa na Instituição de Saúde a qual foi aprovado até 2 de março de 2020, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

9.8.2 Os candidatos que no momento da matrícula, apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão até 02/03/2020.

9.8.3 Os candidatos aprovados e classificados, dentro das vagas, que porventura tiverem anteriormente realizado outro programa de residência, deverão obrigatoriamente apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso, no ato da matrícula presencial na Secretaria Estadual de Saúde.

9.9 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e diploma revalidado sob pena de ter a matrícula não efetuada.

9.10 O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

9.11 O residente deverá comparecer ao Hospital ou Instituição de saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do termo de compromisso de matrícula. O não comparecimento configurará desistência da matrícula.

9.12 Não será admitido documentos para matrícula que venham por email por fax ou qualquer outra forma que não seja o formato admitido neste edital, seja pelo seu candidato ou seu procurador.

9.13 Não será admitida nenhuma outra forma de matrícula que não esteja prevista neste edital.

10. Da Programação

10.1 Será de responsabilidade das Coordenações de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais

11.1 Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde onde estão definidos os cenários de prática na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2 Os residentes deverão que cumprir a Legislação da CNRMS/MEC.

11.3 A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos programas de Residências.

11.4 Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5 É dever de o candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados no site www.upenet.com.br, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6 Nos recintos em que se realizará a prova escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

11.7 O Estado de Pernambuco, o IAUPE-CONUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8 De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 31 de março de 2020, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

11.9 Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso no site www.upenet.com.br, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

11.13 O início das residências será em 02 de março de 2020.

12. Recomendações aos Candidatos

12.1 Rubricar todas as páginas do currículo.

12.2 Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|---------------------------------|--|
| Publicação do aviso de edital | 12/10/2019 | Diário Oficial do Estado |
| Inscrições | 28/10/2019 até 17/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Envio da documentação | 28/10/2019 até 18/11/2019 | Comissão de Concursos do Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CONUPE-IAUPE, no endereço Av. Rui Barbosa, nº 1599, Graças-Recife, CEP 52050-000 |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 28/10/2019 até 30/10/2019 | www.upenet.com.br |
| Resposta dos contemplados com a isenção da taxa | 08/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Recursos do indeferimento de isenção | 09/11/2019 até 11/11/2019 | iaupe.residenciamedica2020@gmail.com |
| Resposta do recurso | 14/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Prazo Final para pagamento da taxa de inscrição | 18/11/2019 | www.upenet.com.br |
| Obtenção do Cartão de Informações | Até 03/12/2019 | www.upenet.com.br |
| Prova Escrita | 08/12/2019 | A ser definido pelo CONUPE-IAUPE |
| Divulgação do gabarito preliminar | 08/12/2019 | www.upenet.com.br |
| Recurso do gabarito | 09 a 13/12/2019 | www.upenet.com.br |
| Resultado Preliminar da análise curricular | 10/01/2020 | www.upenet.com.br |

| | | |
|--|---|---|
| Recurso do resultado da análise curricular | 11 a 13/01/2020 | www.upenet.com.br |
| Divulgação do gabarito definitivo | 17/01/2020 | www.upenet.com.br |
| Resultado final | 24/01/2020 | www.upenet.com.br |
| Pré-cadastro on-line | 25/01/2020 | rhose.saude.pe.gov.br |
| Matrícula <u>Assinatura do Termo de compromisso</u> | 03/02/2020 até 07/02/2020 (conforme cronograma pré-estabelecido) | Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi- Recife- CEP: 50751-535 |
| Apresentação na Coordenação do Programa | 48h (após assinatura do Termo de Compromisso de matrícula) | Instituição de Saúde |
| Acolhimento aos novos Residentes | 02/03/2020 | Teatro Guararapes |
| Início da Residência | 02/03/2020 | Teatro Guararapes |

ANEXO II - PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA
Processo de Seleção para Residência em Área Profissional da Saúde

| PERFIL: ATENÇÃO BÁSICA | |
|------------------------|--|
| | <p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO</p> <p>Para todas as categorias profissionais:</p> <p>Conhecimentos gerais em saúde Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Políticas e Programas nacionais de saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Promoção da saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Popular em Saúde. Política Nacional de Humanização. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Interprofissionalidade e trabalho em equipe multiprofissional.</p> <p>Conhecimentos gerais em saúde da família Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da Atenção Primária à Saúde. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Programa Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família: histórico, princípios, diretrizes, organização e normatizações no Brasil. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Programa Saúde na Escola (PSE). Serviço de Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares.</p> <p>Conhecimentos gerais em saúde mental: Reforma Psiquiátrica, histórico, princípios antimanicomiais, normatizações e linha de cuidado. Redução de Danos: princípios, marcos teóricos, normatizações e linha de cuidado, rede de atenção psicossocial (RAPS).</p> <p>Conhecimentos específicos por categoria profissional:</p> <p>Educação Física: Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Recomendações de prática de atividade física em diferentes grupos populacionais; Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde.</p> <p>Enfermagem: A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação de enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de Imunização; Educação em Saúde.</p> <p>Farmácia: Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Farmacoepidemiologia: Estudos de Utilização de Medicamentos; Farmacovigilância e Farmacoeconomia; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuro muscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e anti-histamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Uso racional de antimicrobianos; Manipulação de germicidas e saneantes; Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica.</p> <p>Fisioterapia: Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, Cardiovasculares e Respiratórias na criança, no adulto e no idoso; Fisioterapia na Saúde Pública.</p> <p>Fonoaudiologia: Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde; Linhas de cuidado e fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso; Aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Fonoaudiologia escolar: atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar, desenvolvimento e alterações da linguagem oral e escrita, triagem auditiva escolar; Saúde do trabalhador e fonoaudiologia (audiologia e voz); Fonoaudiologia e saúde mental; A</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>interdisciplinaridade na formação do fonoaudiólogo.</p> <p>Nutrição: Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; Conceitos, características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenção nutricional em condições específicas; Fisiopatologia e dietoterapia nas enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica (diabetes, obesidade, hipertensão, dislipidemias), cardiovasculares, renais, câncer e AIDS; Desnutrição energético-proteica, alergias alimentares, carências nutricionais.</p> <p>Odontologia: Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos; princípios norteadores das ações; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Programa Brasil Sorridente; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; Principais agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação.</p> <p>Psicologia: Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia e Atenção Básica; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, parto e puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais.</p> <p>Serviço Social: Os fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Projeto Ético Político; A Política Nacional de Assistência Social; Mediação em serviço social; Desafios atuais do serviço social no controle social; Conselhos de políticas públicas e o seu papel; Atuação do assistente social em saúde mental e redução de danos; Direitos sociais e questões sociais; Família e serviço social.</p> <p>Terapia Ocupacional: Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional.</p> <p>Saúde Coletiva: Saúde Coletiva: Políticas de Saúde: O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS, privatização e participação das Organizações Sociais; Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); planejamento e programação em saúde; avaliação em saúde; regulação e acesso à média e alta complexidade. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença, determinantes e determinação social do processo saúde doença; Vigilância em saúde e sua inserção na Atenção Primária. Indicadores demográficos e de saúde; Demografia em Saúde e transição epidemiológica; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe, Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção à Saúde; papel do sanitário na Atenção Primária e na Estratégia Saúde da Família/Nasf, além dos tópicos citados como "Conhecimentos gerais em saúde". Ética profissional.</p> |
|--|--|

| | |
|--|---|
| PERFIL: SAÚDE COLETIVA E PERFIL SAÚDE COLETIVA AMPLA CONCORRENCIA | |
| | <p>Para todas as categorias profissionais: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.</p> <p>Conhecimentos gerais em saúde: Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética.</p> <p>Políticas de Saúde: Noções básicas de financiamento do SUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Noções básicas de regulação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Promoção da Saúde e determinantes sociais. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação popular em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde.</p> <p>Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Conceito evolução e uso da epidemiologia. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Promoção à Saúde. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p> |

| | |
|--------------------------|---|
| PERFIL HOSPITALAR | |
| | <p>Para todas as categorias profissionais: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética. Noções básicas de financiamento do SUS. Noções básicas de planejamento e avaliação em saúde. Noções básicas de regulação em saúde. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Controle social: conselhos e conferências</p> |

| | |
|---|---|
| | municipais de saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções gerais de saúde suplementar. |
| CATEGORIA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
| Enfermagem | Ética e Legislação profissional; Enfermagem em Cuidados Paliativos; Fundamentos da Enfermagem; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Saúde Pública; Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde; Enfermagem Clínica; Enfermagem Cirúrgica; Enfermagem em Saúde da Mulher; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde do Adulto; Enfermagem em Saúde do Idoso. Programa Nacional de Segurança do Paciente e seus protocolos. |
| Cirurgia e Traumatologia Buço Maxilo Facial | Cuidados Paliativos; Ética e Legislação profissional; Imagem em CTBMF; Terapêutica medicamentosa em CTBMF; Anestesiologia; Cirurgia buco dental; Infecções odontogênicas; traumatoterapia em CTBMF; Cirurgia ortognática; Cirurgia de ATM. |
| Farmácia | Ética e Legislação profissional; Atenção Farmaceutica em Cuidados Paliativos; Farmacovigilância; Planejamento e Gestão da Assistência Farmacêutica; Farmacotécnica; Farmacologia; Farmácia Hospitalar; Farmácia em Cuidados Paliativos. |
| Fisioterapia | Ética e Legislação profissional; Fisioterapia em Cuidados Paliativos; Promoção, Prevenção e Intervenção da Fisioterapia nas disfunções respiratórias; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional; Manejo fisioterapêutico em condições específicas; Neoplasias, doenças infecciosas, doenças neurodegenerativas, renais, cardiovasculares; Fisioterapia no pós-operatório; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fisioterapia; Atuação e inserção do profissional de fisioterapia na atenção domiciliar; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora. |
| Nutrição Clínica | Ética e Legislação profissional; Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Política nacional de alimentação e nutrição/ sistema de vigilância alimentar e nutricional/ segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Fisiopatologia e Dietoterapia. |
| Psicologia | Ética e Legislação profissional; Conhecimentos em: Psicologia Geral, Clínica e Hospitalar. Código de Ética; Resoluções CFP 001/2009 e 007/2003; Psicologia Hospitalar no Brasil: Aspectos históricos, conceituais e teóricos; Atuação de Psicologia na equipe multi/inter e transdisciplinar; Tanatologia; Cuidados paliativos; Atenção ao paciente agudo e crônico; Modalidade de atendimento ao paciente/família e equipe; Teorias da personalidade; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Transidentidade e saúde. |
| Serviço Social | Ética e Legislação profissional; Estado, Questão Social e Política Social; A Política Nacional de Assistência Social; Conselhos de Políticas públicas e o seu papel; Atuação do Assistente Social em Saúde Mental e políticas de redução de Danos; Seguridade social: saúde, previdência e assistência social; Projeto Ético Político, Código de Ética e Lei de Regulamentação profissional; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Violência e saúde; A Família e Serviço Social; Interdisciplinaridade e Serviço Social; Mediação em Serviço Social; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Pesquisa social: métodos qualitativos e quantitativos. |
| Fonoaudiologia | Ética e Legislação profissional; Promoção de saúde, prevenção de doenças e reabilitação do indivíduo no contexto da fonoaudiologia; Atuação e inserção do profissional de fonoaudiólogo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e na Atenção Domiciliar; Linhas de cuidado e Fonoaudiologia: Saúde da Criança, Saúde do adolescente, Saúde do adulto (homem e mulher) e Saúde do Idoso e os aspectos relacionados ao diagnóstico, avaliação, promoção, prevenção e terapia fonoaudiológica; Atuação profissional de fonoaudiologia frente aos pacientes portadores de doenças neurodegenerativas; Atuação do profissional de fonoaudiologia em contextos domiciliar e hospitalar; Atuação do fonoaudiologia e saúde mental; Atuação do profissional de fonoaudiologia em cuidados paliativos. |
| Biomedicina | Ética e Legislação profissional; Legislação RDC 302 /05; RDC 306/04; Aspectos clínicos laboratoriais em Hematologia; Aspectos clínicos laboratoriais em microbiologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Imunologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Parasitologia; Aspectos clínicos laboratoriais em Bioquímica; Aspectos clínicos laboratoriais em Líquidos Corporais; Biossegurança; Controle de qualidade no laboratório clínico. |
| Educação Física | Ética e Legislação profissional; Cuidados Paliativos; Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Recomendações de prática de atividade física em diferentes Grupos populacionais; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Epidemiologia da atividade física evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011. |
| Terapia Ocupacional | Ética e Legislação profissional; Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos; Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da Terapia Ocupacional; Avaliação da autonomia, dependência e incapacidade funcional do adulto e idoso acamado; Avaliação e adequação funcional em Terapia Ocupacional; Terapia Ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia Ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e pediátrico); Terapia Ocupacional em Saúde Mental e Redução de Danos; Terapia Ocupacional na atenção à criança, adulto e ao idoso; Terapia ocupacional na assistência ao portador de neoplasia; Terapia ocupacional na assistência ao paciente em cuidados paliativos; Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011. |
| Odontologia | Ética e Legislação profissional; Diagnóstico oral; Cuidados Paliativos em Odontologia; Semiologia e Semiotécnica empregados na odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Terapêutica medicamentosa em odontologia; Anestesiologia; Processos Patológicos Gerais (Distúrbios de Crescimento e Desenvolvimento Celular/ Neoplasias); Especialidades odontológicas e terapias integrativas complementares; Agravos e condições bucais: cárie dentária, doença periodontal, oclusopatias, dor orofacial, traumatismo dentário, trauma maxilofacial, câncer bucal; Associação entre lesões orais e manifestações sistêmicas; Urgências em Odontologia: diagnóstico e conduta; Adequação comportamental do paciente para atendimento odontológico. |
| PERFIL: SAÚDE COLETIVA – REGIONALIZAÇÃO EM SAÚDE | |
| | Para todas as categorias profissionais: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conhecimentos gerais em saúde: Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o |

| | |
|--|---|
| | <p>SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética e Bioética.</p> <p>Políticas de Saúde: Gestão do SUS (descentralização, regionalização e participação social). Noções básicas de financiamento do SUS. Portaria 3.992/2017. <u>Lei Complementar 141/2012</u>. Princípios, diretrizes e instrumentos do planejamento no SUS. Planejamento Regional Integrado. Noções básicas de avaliação em saúde. Política Nacional de Regulação do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Promoção da Saúde e determinantes sociais. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação popular em Saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Clínica Ampliada. Trabalho interprofissional e em equipe.</p> <p>Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Conceito evolução e uso da epidemiologia. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. Transição Demográfica e Epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Promoção à Saúde. Indicadores demográficos e de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p> |
|--|---|

PERFIL: SAÚDE DA FAMÍLIA – INTERIORIZAÇÃO EM SAÚDE

| | |
|--|---|
| | <p>Para todas as categorias profissionais:</p> <p>Conhecimentos gerais em saúde Reforma Sanitária Brasileira: antecedentes históricos, princípios e desdobramentos até a situação atual. Conhecimentos sobre o SUS: Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Decreto Nº 7508/2011 – Regulamenta o SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Objetivos do SUS, atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria nº 2488/2011; Portaria nº 2436/2017. Políticas de Saúde e Modelos de atenção à saúde. Redes de Atenção à Saúde.</p> <p>Vigilância à Saúde: noções básicas e operacionalização das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental. Epidemiologia, estudos epidemiológicos e indicadores de saúde.</p> <p>Políticas e Programas nacionais de saúde. Organização, funcionamento e responsabilidades dos três entes federados do SUS. Política Nacional de Promoção da saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Educação Popular em Saúde. Política Nacional de Humanização. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Trabalho interprofissional e em equipe. Política Nacional de Saúde Integral das populações do Campo, Floresta e Águas; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.</p> <p>Conhecimentos gerais em saúde da família Atenção Primária à Saúde: conceitos, princípios e organização no Brasil e no mundo. História da Atenção Primária à Saúde. Avaliação da Atenção Primária em Saúde.</p> <p>Programa Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia de Saúde da Família: histórico, princípios, diretrizes, organização e normatizações no Brasil. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento, regulamentação. Programa Saúde na Escola (PSE). Serviço de Atenção Domiciliar. Práticas Integrativas e Complementares.</p> <p>Conhecimentos gerais em saúde mental: Reforma Psiquiátrica, histórico, princípios antimanicomiais, normatizações e linha de cuidado. Redução de Danos: princípios, marcos teóricos, normatizações e linha de cuidado, rede de atenção psicossocial (RAPS).</p> <p>Conhecimentos específicos por categoria profissional:</p> <p>Educação Física: Medidas da atividade física: métodos e técnicas; Epidemiologia da atividade física: evidência para intervenção em programas de promoção da atividade física; Exercício físico como agente terapêutico em doenças crônicas não transmissíveis. Avaliação da aptidão física relacionada à saúde, prescrição e supervisão de exercícios físicos; Promoção da atividade física em diferentes contextos de vida; Atuação do profissional de educação física em saúde mental e redução de danos; Programa Academia da Saúde; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.</p> <p>Enfermagem: A enfermagem e o cuidado na saúde da família; O processo de enfermagem em atenção básica em saúde; O cuidado de enfermagem com: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; aspectos do tratamento de feridas; Atuação de enfermagem na hipertensão, diabetes mellitus, hanseníase e tuberculose; Atenção de enfermagem em saúde mental e em redução de danos; Atuação da enfermagem na vigilância epidemiológica: investigação e notificações de doenças; Programa nacional de Imunização; Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.</p> <p>Farmácia: Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica no SUS; Assistência Farmacêutica: definições e conceitos; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção; programação; aquisição; armazenamento; distribuição; dispensação e utilização; Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica na atenção básica; Farmácia Clínica; Farmacologia: sistema nervoso e junção neuromuscular; Sistema cardiovascular e digestivo; Dor e inflamação; Sistema endócrino e sangue; Anestésicos locais; histamina e antihistamínicos; Diuréticos; antimicrobianos e antivirais; Interações medicamentosas; Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos; Medicamentos genéricos; Financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.</p> <p>Fisioterapia: Fisioterapia na Saúde Pública. Intersetorialidade, papel do fisioterapeuta na Atenção Básica, Redes de Atenção à Saúde e a Fisioterapia. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Reabilitação baseada na comunidade. Promoção, prevenção e intervenção da fisioterapia nas disfunções: neurológicas, reumatológicas, traumato-ortopédicas, cardiovasculares e respiratórias na criança, no adulto e no idoso; estimulação precoce; Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional. Fonoaudiologia: Atuação fonoaudiológica nas redes de saúde. Atuação fonoaudiológica nos ciclos de vida e nas especialidades fonoaudiológicas: promoção, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica. Fonoaudiologia no âmbito escolar. Saúde do trabalhador e fonoaudiologia. Fonoaudiologia na atenção domiciliar: da primeira semana de atenção à saúde materno-infantil ao cuidado com o acamado. Clínica Ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. A interdisciplinaridade na formação do fonoaudiólogo. Educação em Saúde. Ética profissional.</p> <p>Nutrição: Nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos,</p> |
|--|---|

características e qualidade dos alimentos (perigos físicos, químicos e biológicos); Nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); Educação alimentar e nutricional; Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; Segurança alimentar; Avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; Intervenções nutricionais em condições 16 específicas; Fisiopatologia e dietoterapia das enfermidades do sistema digestório e glândulas anexas, da síndrome metabólica, da diabetes, obesidade, hipertensão e dislipidemias; doenças cardiovasculares; doenças renais; câncer; e doenças infectocontagiosas; da desnutrição energético-proteica e carências nutricionais; das intolerâncias e alergias alimentares. Clínica Ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação em Saúde. Ética profissional.

Odontologia: Política Nacional de Saúde Bucal: pressupostos, princípios norteadores das ações e situação atual; Organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS; Processo de trabalho em saúde bucal; Modelos de Atenção em Saúde Bucal; Organização na atenção básica; Principais agravos em Saúde Bucal; Organização da atenção por ciclo de vida; Referência e contra referência; Sistemas de informação em Saúde Bucal; Levantamentos em Saúde Bucal: objetivos, organização, implementação e avaliação. Tratamento restaurador atraumático. Epidemiologia dos principais agravos em Saúde Bucal. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

Psicologia: Saúde Mental e Redução de Danos; Psicologia na Estratégia Saúde da Família e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Aspectos psicodinâmicos das estruturas familiares; Desenvolvimento Psíquico da criança e do adolescente; Aspectos Psicodinâmicos da gravidez, puerpério e climatério; Aspectos psicodinâmicos do envelhecimento; Raciocínio diagnóstico, diagnóstico nosográfico e psicossocial; A constituição do sujeito: modos de subjetivação; A clínica do sujeito: escuta clínica; Parentalidade; Processos grupais; Psicologia e práticas interventivas grupais e territoriais. Redes de Atenção à Saúde e Rede de Atenção Psicossocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional. Saúde Coletiva: Políticas de Saúde: O movimento da Reforma Sanitária; Financiamento do SUS, privatização e participação das Organizações Sociais; Gestão do SUS e gestão da atenção primária (descentralização, regionalização e participação social); planejamento e programação em saúde; avaliação em saúde; regulação e acesso à média e alta complexidade. Principais paradigmas em saúde: história natural da doença, determinantes e determinação social do processo saúde doença; Vigilância em saúde e sua inserção na Atenção Primária. Indicadores demográficos e de saúde; Demografia em Saúde e transição epidemiológica; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Educação Permanente da Saúde; Política Nacional de Educação Popular em Saúde; Promoção à Saúde; papel do sanitário na Atenção Primária e na Estratégia Saúde da Família/Nasf, além dos tópicos citados como "Conhecimentos gerais em saúde". Ética profissional.

Serviço Social: Atuação do/a assistente social em Saúde Mental e Redução de danos; A instrumentalidade do serviço social; Conselhos de Políticas Públicas e o seu Papel; Desafios atuais do Serviço Social no Controle Social; Direitos Sociais e Questão Social; Família e Serviço Social; Fundamentos do serviço social na contemporaneidade; Interdisciplinaridade e serviço social; Mediação em serviço social; Projeto Ético Político do Serviço Social; Política Nacional de Assistência Social; Política Nacional de Saúde; atuação do/a assistente social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Redes de Atenção em Saúde e Rede de Atenção Psicossocial. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional. Terapia Ocupacional: Fundamentação da prática e procedimentos clínicos da terapia ocupacional; Noções de psicopatologia; Terapia ocupacional na atenção primária à saúde; Terapia ocupacional em saúde mental; Terapia ocupacional na atenção aos usuários de álcool, crack e outras drogas e 17 Redução de Danos; Terapia ocupacional na atenção à criança; Terapia ocupacional nas disfunções neurológicas e sensoriais (do adulto e da criança); Terapia ocupacional na assistência ao idoso; Interdisciplinaridade e terapia ocupacional. Clínica ampliada, trabalho interprofissional e em equipe. Ética profissional.

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA SUS/PE-2020
ANEXO III – FORMULÁRIO DE TÍTULOS**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO _____

ESPECIALIDADE: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO - HISTÓRICO ESCOLAR

Média Final=

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 pontos por semestre letivo)

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |

**BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-PIC
(MÁXIMO 15,0 pontos 5 pontos por Projeto)**

| SERVIÇO/ PROJETO | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|------------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE
(MÁXIMO 20,00 pontos 5 pontos por Semestre Letivo)**

| SERVIÇO/ PROJETO | CARGA HORÁRIA | PONTUAÇÃO |
|------------------|---------------|-----------|
| | | |
| | | |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

TRABALHOS PUBLICADOS ou APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS
(MÁXIMO 20,00 pontos 5 pontos por Trabalho)

| TÍTULO DO TRABALHO | LOCAL DE PUBLICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--------------------|---------------------|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COM AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO SÃO VERIDICAS.

Recife, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato